

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025PMCB PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025PMCB

O **MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.780.441/0001-60, sede nesta cidade, Rua/; Ernani Contrin, 187, Centro, neste ato representado por sua Prefeito Municipal em Exercício Senhor, **CLAUDIR ANTONIO BITENCOURT**, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com a Lei n.º 14.133/21, no artigo 75, inciso VX, considerando as justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de processo seletivo, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva no Município de Capivari de Baixo/SC.

Valor estimado: R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)

2. EMPRESA CONTRATADA

- **Nome ou Razão Social:** Fundação Educacional Barriga Verde
- **CNPJ:** 82.975.236/0001-08
- **Endereço:** Rua Miguel Couto, 313, Centro, Orleans/SC
- **Representante Legal:** Guilherme Valente de Souza.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA 17 (Dezessete) CARGOS COMO: CUIDADOR, AUXILIAR DE CUIDADOR, ORIENTADOR SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGA, INCLUINDO TODAS AS ETAPAS DO CERTAME E AS DESPESAS COM SOFTWARE, QUESTÕES, SITE DE HOSPEDAGEM E DEMAIS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação**, conforme disposto no **artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que prevê:

Artigo 75. É dispensável a

licitação:

XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

A contratação da Fundação Educacional Barriga Verde visa garantir **eficiência, transparência e conformidade legal** na realização do processo seletivo, assegurando a seleção criteriosa de profissionais para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A escolha da instituição se justifica por sua experiência e credibilidade na organização de concursos e processos seletivos em diversas municipalidades do Estado de Santa Catarina, além de sua capacidade técnica para gerenciar todas as etapas do certame, desde a elaboração do edital até a aplicação das provas e divulgação dos resultados.

Além disso, a realização de um processo seletivo envolve procedimentos complexos, como a formulação de questões, gestão logística das inscrições e demais fases do processo, exigindo a contratação de uma banca especializada e idônea, garantindo segurança, imparcialidade e transparência.

5. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

A escolha da **Fundação Educacional Barriga Verde** atende ao interesse público, garantindo que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social disponha de uma equipe qualificada para suprir as necessidades da administração municipal, incluindo:

- Preenchimento de vacâncias nos quadros de servidores efetivos;
- Atendimento a situações emergenciais como licenças, férias e afastamentos temporários;
- Seleção criteriosa de profissionais capacitados para desempenhar suas funções de maneira eficaz e alinhada aos objetivos institucionais.

A instituição contratada possui reconhecida reputação ética e profissional, além de atuar como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, o que se alinha perfeitamente aos requisitos estabelecidos pela legislação para a contratação direta por dispensa de licitação.

Diante do exposto, e considerando os fundamentos apresentados, conclui-se que a contratação direta da Fundação Educacional Barriga Verde, por meio de Dispensa de Licitação, representa a solução mais eficiente e vantajosa para atender à demanda do município.

Capivari de Baixo, 11 de fevereiro de 2025.

CLAUDIR ANTONIO BITENCOURT
Prefeito Municipal